

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO



Lido em

01 SET 2025

Responsável

REQUERIMENTO N. 111/2025

Autoria: Vereadores Reginaldo Luiz da Silva & Leonice Klaus dos Santos

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS .**

REGINALDO LUIZ DA SILVA E LEONICE KLAUS DOS SANTOS, vereadores abaixo assinado, com fundamento¹ no Regimento Interno e na Lei Orgânica deste Município, veem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, REQUER, que seja encaminhado o presente expediente ao **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcelo de Alécio Costa**, com cópia ao **Prefeito Municipal, Valdemar Gamba**, para que, no prazo de até **15 (quinze) dias**, sejam prestadas as seguintes informações referentes aos **exames realizados pela rede municipal de saúde no ano de 2025**, até a presente data.

1. A **lista dos tipos de exames** disponibilizados pela rede pública de saúde neste ano;
2. A **quantidade de exames realizados**, discriminada por tipo de exame;
3. Se possível, a **frequência mensal** ou trimestral da realização desses exames; e
4. A média de tempo de espera entre o agendamento e a realização dos exames.

Tais informações são de grande relevância para fins de acompanhamento, fiscalização e possível proposição de melhorias nos serviços de saúde do município.

Este requerimento tem como finalidade promover a **transparência na gestão pública**, especialmente no âmbito da saúde municipal, setor essencial para o bem-estar da população. Ressalta-se que o não atendimento à solicitação, sem a devida justificativa, ou a prestação de informações inverídicas, poderá caracterizar **crime contra a Administração Pública**, conforme previsto na legislação vigente.

Nestes termos,
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT, 01 de Setembro de 2025.

Reginaldo Luiz da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 01 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

Mesa Diretora
de 01 SET 2025

Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 51: "O Poder Executivo é exercido pelo prefeito, auxiliado pelos secretários municipais."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de **quinze dias**, as informações solicitadas pela mesma."